



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Portaria nº 07/2025

“Designa Comissão de Avaliação por Merecimento e por Conhecimento”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guapirama, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 246/2011 que dispõe sobre o plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar na Câmara Municipal de Guapirama, a Comissão de Desenvolvimento na Carreira por Merecimento, responsável pela avaliação para progressão por desempenho dos servidores, conforme Artigo 20 da Lei Municipal nº 246/2011.

Art. 2º A Comissão de Desenvolvimento na Carreira por Merecimento e por Conhecimento terá a incumbência de efetuar:

I – o recebimento do Requerimento de Progressão por Merecimento e por Conhecimento dos servidores aptos;

II – a emissão do Parecer de Avaliação ao Requerimento de Progressão por Merecimento e por Conhecimento.

Art. 3º A Comissão será composta por três vereadores, em conformidade com o Artigo 20, da Lei Municipal nº 246/2011: o Presidente, o Primeiro-secretário e um terceiro Vereador, ficando assim constituída:

Presidente: Aguinaldo da Costa Rodrigues

Primeiro-secretário: Juliano Bubna

Membro: Sidney Aparecido Pereira

§ 1º Ao Presidente da Comissão caberá convocar e presidir as reuniões, preencher a ficha de avaliação, assinar todos os atos da Comissão, solicitar informações que julgar necessárias, dentre outras atribuições necessárias e pertinentes ao desempenho das atividades da Comissão de Avaliação.

§ 2º Aos membros incumbirá fazer parte de todas as reuniões, preencher a ficha de avaliação, redigir as atas, auxiliar o Presidente em todas as suas ações, dentre outras atividades que se fizerem necessárias ao andamento dos trabalhos da Comissão.

§ 3º As deliberações da Comissão serão realizadas através do preenchimento da Ficha de Avaliação de desempenho dos Servidores Estáveis, conforme Artigo 21, da Lei Municipal nº 246/2011.

§ 4º Os componentes da presente Comissão de Desenvolvimento na Carreira por Merecimento e por Conhecimento terão mandato por prazo determinado, com



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

término em 31/12/2026, devendo ser alterada anualmente, caso haja renovação da Mesa Diretora.

Art. 4º A atuação dos componentes da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento na Carreira por Merecimento e por Conhecimento da Câmara Municipal de Guapirama não será remunerada.

Art. 5º Aplica-se subsidiariamente, no que não estiver especificado nesta Portaria, os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 246/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Aguinaldo da Costa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Guapirama

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama nº 4412 pág. 2/9 de 26/09/2025

<https://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico/ler/prepara-pdf/4412>
